



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL N.º 002/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS PARA CARGOS DO**  
**QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

**ADENDO 04 – 07/04/2025**  
**ATRIBUIÇÃO E/OU REQUISITOS DE PROFESSORES E FISCAL DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no supracitado Edital, TORNA PÚBLICAS, as modificações (supressão e acréscimo em destaque) ocorridas para melhor atendimento de suas necessidades e cumprir o princípio da publicidade de atos públicos, nas atribuições e/ou requisitos dos cargos abaixo discriminados:

**3- CARGO: PROFESSOR P2 - ENSINO FUNDAMENTAL I - (Creche ao 5.º ano);**

**4- CARGO: PROFESSOR P3 - ENSINO FUNDAMENTAL I - (Creche ao 5.º ano);**

**5- CARGO: PROFESSOR P4 - ENSINO FUNDAMENTAL I - (Creche ao 5.º ano);**

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I (Creche ao 5.º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município de Epitaciolândia; elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividade afins; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas nas atribuições do cargo e da área de atuação, em todo o perímetro do Município de Epitaciolândia (Zona urbana, rural e ribeirinha).

**QUADRO 01 - Cargo/Função, Requisitos, Carga horária e Remuneração**  
**Nível: Superior/Médio/Fundamental**

<b>COD.</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS AC*</b>	<b>VAGAS PCD**</b>	<b>CH***</b>	<b>REMUNE -RAÇÃO</b>
03	Professor P2 - Ensino Fundamental I (Creche ao 5.º ano)	Diploma de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, <del>com registro no Conselho de Classe</del> , fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC.	02 + CR	-	25 horas semanais	R\$ 3.435,42
04	Professor P3- Ensino Fundamental I (Creche ao 5.º ano)	Diploma de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia e Pós-Graduação na área, <del>com registro no Conselho de Classe</del> , fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC.	02 + CR	-	25 horas semanais	R\$ 3.777,96
05	Professor P4- Ensino Fundamental I (Creche ao 5.º ano)	Diploma de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia e Mestrado na área, <del>com registro no Conselho de Classe</del> , fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC.	02 + CR	-	25 horas semanais	R\$ 4.122,50

\*AC – Ampla Concorrência; CR – Cadastro de Reserva com base no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009;

\*\*PCD – Pessoa com Deficiência; \*\*\*CH – Carga Horária semanal.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**7 CARGO: FISCAL DE OBRAS**

**ATRIBUIÇÕES:** atuar como auxiliar de profissional habilitado da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia em: na vistoria e verificação dos projetos; **orientação e fiscalização de:** atividades e obras de construção civil; do cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento; de regularidade do licenciamento de atividades comerciais; de licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior; da utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; do licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos; de residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, abate ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura de produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; da preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete; da exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos; da veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; verificação de infração passível de notificação; de obras públicas e particulares no âmbito do município; as vias públicas; orientação do público quanto à retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas; **avaliação e otimização** das etapas de serviços dentro do cronograma apresentado; **elaboração de:** relatórios de vistorias realizadas; atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município; **de** levantamentos para subsidiar os relatórios de atividades e irregularidades encontradas; **realização** de vistoria para a expedição de “Habite-se” das edificações novas ou reformadas; definição da numeração das edificações; **apuração** das denúncias e elaboração de relatórios sobre as providências adotadas; **orientação** das pessoas e de profissionais quanto ao cumprimento da legislação; verificação do cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; acompanhamento da tramitação de processos de obras; executar tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

**PREFEITO MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**